



EMBRAER – EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.

CNPJ/MF nº 60.208.493/0001-81 – NIRE 35.300.013.948 – Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29 de abril de 2002, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 de maio de 2002, às 9:00 horas, na sede social situada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2170, em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, e a sua consolidação, conforme a seguir especificado: Artigo 5º – trata do capital social subscrito e integralizado da Companhia; Artigo 6º – estabelece o limite do capital autorizado; Artigo 7º – trata da ação de classe especial e do seu poder de veto; Artigo 8º – trata do direito das ações preferenciais; Artigo 12 – estabelece a competência da Assembléia Geral; Artigo 15 – estabelece o quorum para a instalação e para a deliberação dos órgãos de administração da Companhia; Artigo 16 – estabelece a composição do Conselho de Administração; Artigo 18 – fixa a competência do Presidente do Conselho de Administração; Artigo 19 – fixa o nº de reuniões ordinárias do Conselho de Administração; Artigo 20 – estabelece as competências do Conselho de Administração; Artigo 21 – trata de plano de opção de compra de ações da Embraer; Artigo 23 – autoriza o Conselho de Administração a designar um Comitê Especial e estabelecer a sua competência; Artigo 24 – estabelece a composição da Diretoria; Artigo 25 – trata das competências da Diretoria; Artigo 28 – estabelece a forma de representação da Companhia; Artigo 30 – trata da distribuição de lucros; Artigo 31 – dispõe sobre o direito dos acionistas ao dividendo mínimo obrigatório; Artigo 33 – trata dos acordos de acionistas.

De conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01, o projeto de reforma do Estatuto Social objeto das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas na Companhia e na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo.

Instruções Gerais:

a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados no endereço de realização da Assembléia em até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

b) Os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, que desejem participar da Assembléia, deverão apresentar extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias.

São José dos Campos, 29 de abril de 2002

Carlyle Wilson – Presidente do Conselho de Administração

08, 09, 10

GM – 02 X 08 – 08, 09, 10/MAI/02 – AP Nº 11672 – PEFTRAN (Identificação Publicação)



EMBRAER – EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.

CNPJ/MF nº 60.208.493/0001-81 – NIRE 35.300.013.948 – Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29 de abril de 2002, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 de maio de 2002, às 9:00 horas, na sede social situada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2170, em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, e a sua consolidação, conforme a seguir especificado: Artigo 5º – trata do capital social subscrito e integralizado da Companhia; Artigo 6º – estabelece o limite do capital autorizado; Artigo 7º – trata da ação de classe especial e do seu poder de veto; Artigo 8º – trata do direito das ações preferenciais; Artigo 12 – estabelece a competência da Assembléia Geral; Artigo 15 – estabelece o quorum para a instalação e para a deliberação dos órgãos de administração da Companhia; Artigo 16 – estabelece a composição do Conselho de Administração; Artigo 18 – fixa a competência do Presidente do Conselho de Administração; Artigo 19 – fixa o nº de reuniões ordinárias do Conselho de Administração; Artigo 20 – estabelece as competências do Conselho de Administração; Artigo 21 – trata de plano de opção de compra de ações da Embraer; Artigo 23 – autoriza o Conselho de Administração a designar um Comitê Especial e estabelecer a sua competência; Artigo 24 – estabelece a composição da Diretoria; Artigo 25 – trata das competências da Diretoria; Artigo 28 – estabelece a forma de representação da Companhia; Artigo 30 – trata da distribuição de lucros; Artigo 31 – dispõe sobre o direito dos acionistas ao dividendo mínimo obrigatório; Artigo 33 – trata dos acordos de acionistas.

De conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01, o projeto de reforma do Estatuto Social objeto das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas na Companhia e na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo.

Instruções Gerais:

a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados no endereço de realização da Assembléia em até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

b) Os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, que desejem participar da Assembléia, deverão apresentar extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias.

São José dos Campos, 29 de abril de 2002

Carlyle Wilson – Presidente do Conselho de Administração

08, 09, 10

VP – 02 X 09 – 08, 09, 10/MAI/02 – AP Nº 11673 – PEFTRAN (Identificação Publicação)

Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

CNPJ/MF nº 60.208.493/0001-81 - NIRE 35.300.013.948 - Cia. Aberta

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29 de abril de 2002, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 de maio de 2002, às 9:00 horas, na sede social situada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2170, em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, e a sua consolidação, conforme a seguir especificado: Artigo 5º – trata do capital social subscrito e integralizado da Companhia; Artigo 6º – estabelece o limite do capital autorizado; Artigo 7º – trata da ação de classe especial e do seu poder de veto; Artigo 8º – trata do direito das ações preferenciais; Artigo 12 – estabelece a competência da Assembléia Geral; Artigo 15 – estabelece o quorum para a instalação e para a deliberação dos órgãos de administração da Companhia; Artigo 16 – estabelece a composição do Conselho de Administração; Artigo 18 – fixa a competência do Presidente do Conselho de Administração; Artigo 19 – fixa o nº de reuniões ordinárias do Conselho de Administração; Artigo 20 – estabelece as competências do Conselho de Administração; Artigo 21 – trata de plano de opção de compra de ações da Embraer; Artigo 23 – autoriza o Conselho de Administração a designar um Comitê Especial e estabelecer a sua competência; Artigo 24 – estabelece a composição da Diretoria; Artigo 25 – trata das competências da Diretoria; Artigo 28 – estabelece a forma de representação da Companhia; Artigo 30 – trata da distribuição de lucros; Artigo 31 – dispõe sobre o direito dos acionistas ao dividendo mínimo obrigatório; Artigo 33 – trata dos acordos de acionistas.

De conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01, o projeto de reforma do Estatuto Social objeto das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas na Companhia e na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo.

Instruções Gerais:

a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados no endereço de realização da Assembléia em até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

b) Os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, que desejem participar da Assembléia, deverão apresentar extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias.

São José dos Campos, 29 de abril de 2002

Carlyle Wilson

Presidente do Conselho de Administração

08, 09, 10

DOESP – 01 X 13 – 08, 09, 10/MAI/02 – AP Nº pefran 009 – PEFTRAN (Identificação Publicação)